

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DURVAL REIS PARA DESENVOLVIMENTO AVANÇADO DO NORDESTE PARAENSE, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional.

Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política; Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, autorizo a referida parceria entre FUNDAÇÃO PARÁPAZ e INSTITUTO DURVAL REIS PARA DESENVOLVIMENTO AVANÇADO DO NORDESTE PARAENSE, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Belém, 10 de fevereiro de 2023

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 904367

EXTRATO do TERMO COLABORAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 2023/68367

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2023, tem por objeto a Execução do Projeto Olhar do Bem, que tem por objetivo promover ações de cidadania em 11 municípios e bairros da cidade de Belém, ofertando consultas oftalmológicas e distribuição de óculos de grau a pessoas em situação de vulnerabilidade.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: INSTITUTO DURVAL REIS PARA DESENVOLVIMENTO AVANÇADO DO NORDESTE PARAENSE - CNPJ: 12.680.244/0001-41

DA VIGÊNCIA: entrará em vigor em fevereiro de 2023 e terá vigência até julho de 2023

DOTAÇÃO:

Funcional Programática: 14.422.1500.8815 – (Polo de inclusão - PARAPAZ)

Elemento de Despesa: 3350-41.06 – (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

Fonte de Recursos: 02500000001 – (Superávit)

Ação: 283267

PI: 23DEMG00004

Valor: R\$ 6.000.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo será regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com suas atualizações posteriores.

Belém, 10 de fevereiro de 2023.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 904368

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2023/2016630 de 06/02/2023, RESOLVE:

CONCEDER, à servidora KARLA MARIA CRUZ ROCHA, Id. Funcional nº 3152995/1, ocupante do cargo de Analista de gestão Pública B, lotada na Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Orçamentária – CMAO/DPO/SEPLAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 de março de 2023 a 31 de março de 2023, referente ao triênio 23/06/2000 a 22/06/2003. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 904343

PORTARIA Nº 142/2023-DAF/SEPLAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2023/129145, RESOLVE:

CONCEDER, à servidora LAURINDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CARDOSO, Id. Funcional nº 26310/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Diretoria de Planejamento Estratégico, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, referente ao triênio 01.01.2007 a 31.12.2009.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02.12.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 904434

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 140/2023 - DAF/SEPLAD DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº. 174/2023-CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº 2023/2018353;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA Nº 699/2022 – DAF/SEPLAD, de 18 de julho de 2022, publicado no DOE nº 35.051, de 19 de julho de 2022.

DESIGNAR o servidor ANTONIO SOBRINHO DE LACERDA MATOS, Funcional nº. 5968680/1, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura A, para a função de Fiscal e o servidor GABRIEL VILLA BOAS DE AMORIM LIMA, Id. Funcional nº. 5936705/2, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura A, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 30/2022 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa MARIE CONSTRUÇÕES LTDA.

Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 904259

PORTARIA Nº 145/2023 - DAF/SEPLAD DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº. 174/2023-CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2022/273279;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 147/2023-DAF/SEPLAD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº. 2023/163266, RESOLVE:

CONCEDER a servidora LILIAN LAZAR MASSOUD, Id. Funcional nº. 5675340/2, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, lotada na Coordenadoria do Patrimônio Mobiliário, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08 de março a 06 de abril de 2023, referente ao triênio de 01/08/2018 a 06/03/2023 (1ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 904329

PORTARIA Nº 143/2023-DAF/SEPLAD, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,